



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 25 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CERTIFICADO "AMIGO DO ESPORTE", NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Redenção, o Certificado Amigo do Esporte, o qual será entregue às pessoas físicas ou jurídicas, que participem de iniciativas de incentivo, visando o desenvolvimento e manutenção do esporte no município.

Art. 2º Terá direito ao Certificado "Amigo do Esporte", a pessoa física ou jurídica que patrocinar, estimular, divulgar, ou colaborar de algum modo com a prática esportiva no município de Redenção.

Art. 3º O Certificado poderá ser utilizado, pela pessoa que o receber, para quaisquer peças ou campanhas publicitárias, visando à divulgação do apoio ao esporte.

Rua Guarantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará

Fone Fax (94) 3491-0322 - E-mail: cmr@jc.net.br



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º A outorga do Certificado Amigo do Esporte será de responsabilidade da Secretária Municipal de Esporte do município, após análise da comissão especial.

Art. 5º A comissão especial que se refere o artigo 4º será composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes da Secretaria de Esportes, 3 (três) da LER Liga Esportiva de Redenção, nomeados para este fim.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário Professora Deuzuíta, 25 de maio de 2010.


ALEXANDRE JUNIOR

Vereador - Presidente

Rua Guarantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará

Fone Fax (94) 3491-0322 - E-mail: cmr@jc.net.br